



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 281/2016

Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 380/2014 (Código Tributário do Município) e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;

CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária;

CONSIDERANDO ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública referente a imóveis baldios e das Taxas de Combate a Incêndios e Coleta de Lixo, para o lançamento de tais tributos, no montante de 6,37 % (seis vírgula trinta e sete por cento) para o exercício de 2017, tomando por base:

I – Diferença entre os meses de janeiro a dezembro de 2015, da correção monetária apurada e lançada a maior no exercício de 2016, de acordo com os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 0,14% (zero vírgula quatorze por cento);

II – A correção dos valores utilizados para o exercício de 2017, acrescido do percentual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA presumido no período de janeiro a dezembro de 2016, resultando no percentual de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 281/16

FL.02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 de dezembro 120 16
DE Nº 10845
UMUARAMA, 13 de 12 120 16
Imene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS